



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL Nº 689/93.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar parte do lote B (Remembrado dos lotes 5-A e 7-A) com área de 3.762, 5162m², nesta cidade e dá outras providências.

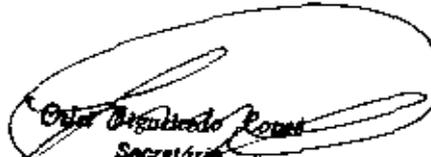
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

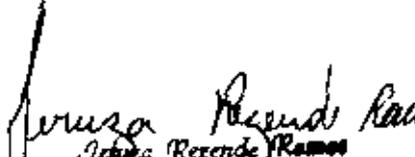
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 1.800 m² do Lote B (Remembrado dos lotes 5-A e 7-A) de frente para a Rua Antonio Valadares, confrontando-se ao Norte com terras do Loteamento Vila Mariana, ao DETRAN-MS, para construção de sua sede (Ciretran), neste Município.

Artigo 2º - Para efeito da Construção de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica concedido o prazo de 12 (Doze) meses para o início e conclusão da Obra, e se o referido Órgão deixar de cumprir esta determinação, fica cancelada a doação, retornando o imóvel ao Patrimônio desta Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 1.993.


Odir de Aguiar Lopes
Secretário


Juracy Rezende Ramos
Presidente